



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 169/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 45/2017 – “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 45/2017, de origem do Poder Executivo, tem como objetivo regularizar e adequar as atividades inerentes ao Conselho Tutelar, ao Fundo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 45/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado à Secretaria desta Casa de Leis em 19 de setembro de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 25ª sessão ordinária do ano de 2017, dia 26 de setembro, e encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que solicitou este Parecer, devendo em seguida ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, após esta manifestar seu parecer, será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 28 de setembro de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119